



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COMISSAO-PROG.GEST/PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/COMISSAO-PROG.GEST/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi fora de Sede e Auditoria Interna

Assunto: Implantação de nova funcionalidade de avaliação das entregas de atividades dos planos de trabalho.

Senhores Dirigentes,

1. Com o objetivo de melhoria do Programa de Gestão no âmbito da UNIFAL-MG e em continuidade ao disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2023/COMISSAO-PROG.GEST/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG (0927234), que trata da implantação da funcionalidade de avaliação das entregas de atividades dos planos de trabalho, cuja responsabilidade é da chefia imediata, como registro formal de homologação das entregas dos servidores, vimos informar que foi desenvolvido um sistema/ferramenta que possibilita a realização de avaliação em bloco das atividades entregues.

2. Informamos que o novo sistema foi desenvolvido num ambiente à parte do SISGP, podendo ser acessado pelas chefias imediatas através do link <<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/teletrabalho/crudavaliacao.php>>, com login e senha

institucionais, funcionando de modo autoexplicativo. O link também está disponível na página do Programa de Gestão/Sobre o Sistema SISGP/Clique aqui para acessar o ambiente de avaliações dos planos de trabalho.

3. A ferramenta facilita bastante o trabalho e permite que as chefias realizem a avaliação de todas as atividades entregues por cada um dos servidores subordinados, em conjunto, e por período selecionado, a critério da chefia. Além disso a ferramenta permite que seja atribuída uma nota igual para todas as atividades e que, caso seja de interesse, possa ser editada em cada atividade que a chefia desejar atribuir nota diferente. Permite, ainda, que a chefia possa atribuir nota 0 (zero) em determinada atividade, caso queira deixar para avaliar em outro momento. Ao finalizar, a chefia deve clicar no botão "Salvar avaliação" e caso seja necessário, é possível alterar a nota mesmo após salvar.
4. Esclarecemos que permanecem vigentes as demais orientações contidas no referido Ofício-Circular nº 2/2023.
5. Ressaltamos que a avaliação é obrigatória e de suma importância, uma vez que é a ferramenta que possibilita o acompanhamento da realização das atividades necessárias, de responsabilidade de cada setor, bem como é o registro formal de homologação das entregas dos servidores.
6. Neste sentido, salientamos sobre a necessidade das chefias realizarem a avaliação de seus subordinados, a partir dos planos de trabalho iniciados em **01/04/2023**.
7. Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos, caso necessário, através do e-mail: Comissão Permanente do Programa de Gestão - Teletrabalho <programa.gestao@unifal-mg.edu.br>.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Presidente**, em 07/06/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009637** e o código CRC **222241D0**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35) 3701-9000
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.010639/2023-91

SEI nº 1009637